



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.655, DE 10 DE MAIO DE 2013

Denomina Rua Joaquim Marques de Queiróz a atual Avenida Um, localizada no bairro Parque Residencial Samambaia, perímetro urbano de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Neusa dos Santos Oliveira
Projeto de Lei nº 029/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Joaquim Marques de Queiróz a atual Avenida Um do bairro Parque Residencial Samambaia, localizado no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: “Tem início no alinhamento da Rua Existente (principal via de acesso ao loteamento Parque Residencial Samambaia), e segue pelo seu eixo por uma distância de 745,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a área remanescente do proprietário e as quadras “05, 06, 04 e 10” e do lado esquerdo com as quadras “02, 07 e 08”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida 2.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 10 de maio de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485